

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5826080/ISOMARY ANDRADE R. MONTEIRO (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 01/04/2010

5836492/IVONE FERNANDES SHERRING (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 01/04/2010

5280125/IZABEL PEREIRA GOMES (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 01/04/2010

5158249/MAURO MELO DOS SANTOS (ATPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 01/04/2010

5703956/REGINALDO LIMA DA CRUZ (EPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 01/04/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77464

PORTARIA: 027/2010

Objetivo: a fim de realizar diligências referente ao PAD 016/09-GAB/CORREGEPOL.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Jacundá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5836492/IVONE FERNANDES SHERRING (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010

5280125/IZABEL PEREIRA GOMES (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010

5856957/JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS (MPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010

5411483/MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA (EPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010

5412501/ROBERTO CARLOS DA S. QUEIROZ (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/03/2010 a 19/03/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 0125/10 -GAB/CORREGEPOL DE

22/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77499

CONSIDERANDO: o teor do TD de NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA e ANA VÂNIA DE SOUZA BAIÁ, onde constam supostas irregularidades administrativas, envolvendo o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0126/10 -GAB/CORREGEPOL DE

22/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77505

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores: JOSÉ CASEMIRO BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR e SALUSTIANO FERREIRA GONÇALVES, em relação à apreensão do veículo GM/SILVERADO, placa HPJ 0833-MA, ocorrida em 26/11/09, conforme Representação Criminal firmada pelo Sr. GARCIA JOSÉ VIEIRA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0131/10 -GAB/CORREGEPOL DE

23/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77517

CONSIDERANDO: o teor do relatório do IPL nº 324/2010.000005-0/Decríf, onde consta que a menor W.G.C.P., foi vítima de roubo em 19/11/09, sendo o autor do crime e os objetos recuperados apresentados ao DPC GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA, lotado na DP de Igarapé-Miri, este por sua vez teria deixado de devolver um aparelho celular da vítima, sob alegação de que o mesmo havia desaparecido do interior daquela Delegacia;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0128/10 -GAB/CORREGEPOL DE

22/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77510

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, com relação ao furto das rodas de liga leve do veículo tipo CELTA, prata, placas: JVK 0379-PA., objeto de apreensão nos Autos do IPL nº 33/2009.000038-5, conforme Of. Nº 017/2010/DRCO/DRE e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0129/10 -GAB/CORREGEPOL DE

23/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77511

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de J.H.S.R.D.P. e P.R.D.S.M., ambos apresentados na Sec. Marambaia, na madrugada de 19/12/09, sendo que o primeiro alega que ao serem transferidos para a DATA, não lhe foi devolvida a importância de R\$-200,00 (duzentos reais) que estavam em sua carteira; enquanto que o segundo, alega ter sido agredido fisicamente nas dependências da DATA, por policial militar; conforme Of. Nº 004/2010/MP/8ªPJIJ e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0127/10 -GAB/CORREGEPOL DE

22/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77507

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o destino dado à arma: REVÓLVER "TAURUS", Cal. 38, série nº JA255795, cuja cautela encontra-se ativada em nome do servidor: RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, conforme memº. nº 04/09/SECMA e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0130/10 -GAB/CORREGEPOL DE

23/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77513

CONSIDERANDO: o teor do TD de SÍLVIA CRISTINA PAIXÃO SERRÃO e MARIA MADALENA PIMENTEL BRASIL, vítimas de agressão física, cuja autoria é atribuída a policiais civis, fato ocorrido em setembro/07, conforme despacho/GAB/CGPC de 08/02/10 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema

(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 012 / 2010-DGPC/PAD, 26/02/10.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77686

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos da AAI nº 0900/08-GAB/CORREGEPOL, bem como, o Inquérito Policial nº 346/2008.000041-1DCREF (Processo nº 2008.2.064837-5), no qual o servidor MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, Investigador de Polícia Civil, foi denunciado pelo Ministério Público, pela prática de crime previsto no artigo 16 da Lei 10.826/03, fato ocorrido em 17/10/08, nesta Capital;

CONSIDERANDO: o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Dr. SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal, no qual determina a remessa do Inquérito Policial à Corregedoria para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao mesmo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5411025/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XI, XXX, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar as servidoras IZABEL PEREIRA GOMES, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARINÉS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 011 / 2010-DGPC/PAD, 26/02/10.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77675

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: o auto de Prisão em Flagrante nº 95/2009.000230-0 – lavrado na Delegacia de Polícia de Santa Bárbara, no dia 17/12/2009, contra o servidor ROSIEL DE FREITAS MAUES, Investigador de Polícia Civil, e outros, pela prática de crimes previstos nos artigos 297 e 288 do CPB e artigo 14 da Lei 10.826/03, figurando como vítima o Estado, fato ocorrido em Santa Bárbara/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao mesmo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor ROSIEL DE FREITAS MAUES – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5290155/2, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar as servidoras MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÉS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil